

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 688/92

Em 11 de Setembro de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.997 - Dispõe sobre: Doação de materiais e equipamentos ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N.º 1 9 9 7

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, venho trazer Projeto de Lei, tratando de autorização legislativa à Prefeitura para doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras, os materiais e equipamentos inservíveis descritos no Laudo de Avaliação expedido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 4005/92.

Esta doação, Senhores Vereadores, além de auxiliar o Fundo Social de Solidariedade do Município em seus elevados objetivos filantrópicos, dará condição à Prefeitura de realizar ampla limpeza em seus depósitos, liberando-se de materiais inservíveis que estão ocupando espaço precioso.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Augusta Casa de Leis.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2.507/92
(11 DE SETEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Caieiras, autorizado a promover a doação de materiais e equipamentos, considerados inservíveis e em estado de sucata, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Os objetos de que trata o artigo anterior foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação, encarregada de avaliar materiais inservíveis, constituída pela Portaria nº 4.005, de 27 de agosto de 1.992, cuja relação e Laudo de Avaliação ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a desmobilização dos itens objetos desta doação, desvinculando-os do patrimônio da Prefeitura do Município de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Setembro de 1992.

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 15 de Setembro de 1992
J. F. Patton
PRESIDENTE

Milton Ferreira Neves
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 6 de Setembro de 1992
J. F. Patton
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
AO GABINETE DO PREFEITO

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Os membros da Comissão de Avaliação nomeados pela Portaria nº 4005 de 27 de Agosto de 1.992, a fim de se verificar os materiais inservíveis desta municipalidade, após análise e verificação "in loco", apresenta o Relatório abaixo, para apreciação de Vossa Excelência.

R E L A T Ó R I O

Nº PATR.	DESCRIÇÃO DO BEM	PESO APROX.	VALOR APROX.
	- Motoniveladora Galion-Estado	4.000 KG	1.200.000,00
	- Motoniveladora Galion-Estado	4.000 KG	1.200.000,00
	- Motoniveladora Galion-Estado	4.000 KG	1.200.000,00
	- Motoniveladora Galion-Estado	4.000 KG	1.200.000,00
	- Volkswagen Sedan Branco-GD 1055	-	700.000,00
	- Chevrolet Opala Cinza-GD 1111	-	2.000.000,00
06572	- Refrigerador Consul-Amarelo	-	250.000,00
	- Freezer Everest-Creme	-	300.000,00
	- Freezer Everest-Creme	-	300.000,00
04530	- Refrigerador Climax-pêssimo estado-		20.000,00
03732	- Fogão Industrial-2 bc- "	" -	50.000,00
	- Fogão Industrial-2 bc- "	" -	50.000,00
SUB-TOTAL:.....			8.470.000,00
	- Sucata de Ferro	500 KG	150.000,00
T O T A L			8.620.000,00

...segue...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

f1.02

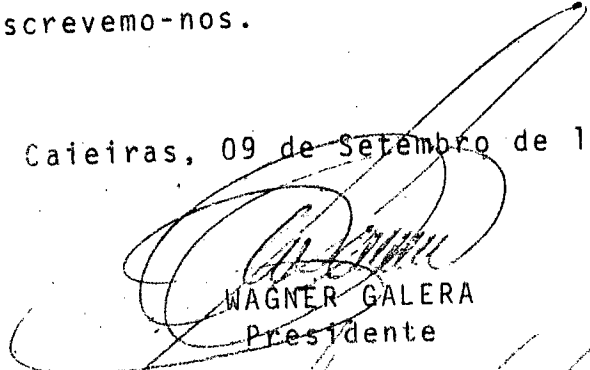
Os Bens Patrimoniais, retro relacionados, foram avaliados com base em pesquisa realizada junto a ferro-velhos e comerciantes do ramo, do município.

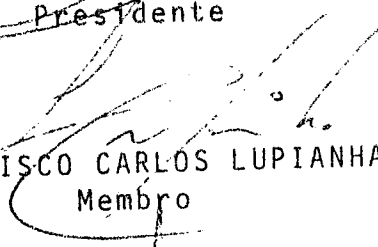
Informamos que apesar de estarem os veículos com a documentação atualizada, os valores a eles atribuídos, deve-se ao estado de "sucata" em que se encontram.

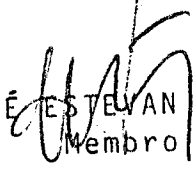
Informamos, outrossim, que os materiais encontram-se a disposição no Patêo da Oficina, sito a Rua São Luiz, nº 483 e no Setor de Merenda Escolar, sito no Paço Municipal.

Certos de haveremos cumprido vossa determinação, abaixo subscrevemo-nos.

Caieiras, 09 de Setembro de 1.992.


WAGNER GALERA
Presidente


FRANCISCO CARLOS LUPIANHA
Membro


JOSÉ ESTEVAN COSTA
Membro